



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**  
**DISPENSA Nº 176/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 246/2021**  
**EDITAL Nº 064/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS QUE ATUEM EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA.**

O Prefeito do Município de Cachoeira Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições ao **CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS QUE ATUEM EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, submetendo-se às instruções deste Edital.

**I. DISPOSIÇÃO GERAL SOBRE A CONTRATAÇÃO.**

As contratações ocorrerão por prazo determinado, com vigência contratual de 03(três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**II. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.**

**II.1- FUNÇÃO:**

**II.1.1 –MÉDICO ESF**

- a) Nº VAGAS TOTAL: 03 VAGAS PARA INÍCIO IMEDIATO E 01 VAGA RESERVA, TOTALIZANDO 04 VAGAS.
- b) SALÁRIO: R\$ 7.870,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
- c) CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais;
- d) LOTAÇÃO: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: ESF CDHU, ESF JARDIM EUROPA E ESF EMBAUZINHO, e/ou locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**II.2- – REQUISITOS:**

**II.2.1 – MÉDICO ESF**

- Bacharel em Medicina com Inscrição no respectivo Órgão de Classe.
- Inscrição como **PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTONOMO NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA PAULISTA/SP.**

**III - SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO:**

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;



- II - Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- III - Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;
- IV - Possuir escolaridade e habilitação legal **ATIVA** correspondente ao nível exigido para o cargo;
- V - **Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;**
- VI - A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação, a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato.

#### **IV. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS**

4.1 - Os profissionais interessados deverão entregar, pessoalmente, os currículos, em envelopes lacrados contendo na sua frente o nome, cargo pretendido e endereçado à **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**, junto a sede do Município no Setor de Protocolos, situada à Av. Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP. Cep: 12630-000.

4.2- O período de recebimento do envelope será até o dia 04 de janeiro de 2022, das 9h às 16h.

4.3- O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo.

4.4- Não serão objetos de análise os currículos apresentados em período ou local adverso do indicado.

4.5- A comprovação da Graduação dos candidatos deverá ser efetuada mediante a apresentação de Diploma emitidos por Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC.

#### **V. DA SELEÇÃO**

5.1- A Comissão designada pela Portaria 209/2021 será responsável pela avaliação e seleção dos candidatos que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.

5.2 - Análise de currículo:

A seleção curricular será efetuada através da análise do currículo.

5.3 - Na hipótese de empate entre os candidatos, que se pese o previsto no Anexo II do processo seletivo, será adotada como critério de desempate, a idade, valendo para esse fim, o mais idoso.

5.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovantes).



5.5 - A listagem final dos classificados será divulgada no site oficial da Prefeitura, e no mural de publicações de costume da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista/SP.

## **VI - DOS RECURSOS**

6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subseqüente à data do resultado da classificação.

## **VII - DA CONTRATAÇÃO**

7.1- O candidato selecionado será contratado pelo Município de Cachoeira Paulista, sob o regime administrativo;

7.2- A Contratação na forma como exposta não gerará, em hipótese alguma, vínculo empregatício perante a Municipalidade.

7.3- Ao participar desta seleção os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições.

7.4 – Os candidatos selecionados deverão apresentar original de todos documentos apresentados no ato da contratação para as devidas conferências e comprovações.

7.5 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Cachoeira Paulista, 23 de dezembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS MINEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DESCRITIVO DO CARGO:**

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
<b>MÉDICO ESF</b>  04 VAGAS  (SENDO 03 IMEDIATAS E 01 VAGA RESERVA)	<p>Realizam assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizam consultas clínicas e procedimentos da ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizam atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminham, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuem e participam das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Estratégia da Saúde da família. Realizar anamnese; - realizar exame físico; - levantar hipóteses diagnósticas; - solicitar exames complementares; - realizar exames complementares; - interpretar dados de exame clínico e exames complementares, - diagnosticar estado de saúde de pacientes; - realizar diagnóstico de saúde da comunidade; - discutir tratamento de pacientes; - indicar tratamento. - Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; - prescrever tratamentos; - praticar intervenções clínicas; - estabelecer prognóstico; - monitorar estado de saúde de pacientes; - estabelecer plano de ações em saúde; - prescrever medidas higiênicodietéticas; - prescrever imunização; - ministrar tratamentos preventivos; - rastrear doenças prevalentes; - elaborar relatórios; - emitir pareceres; - emitir declarações; - elaborar procedimentos operacionais padrão; - examinar documentos médicos.</p> <p>- Os selecionados cumprirão uma jornada de trabalho de 40h semanais.</p>	<p>Bacharel em Medicina com Inscrição no respectivo Órgão de Classe <b>Ativo</b>.</p>



**ANEXO II**

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Especialização / Pós Graduação	05 pontos
Experiência Profissional (com comprovante de atuação)	05 pontos por ano efetivamente comprovados / máximo de 20 pontos